

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 01/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **0039-2012**

Autor: Vereador **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

"Cria a divulgação e conscientização sobre a implantação da seleção e reciclagem do lixo escolar aliado a educação ambiental".

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0039-2012, reservando ao Plêniário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2012.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

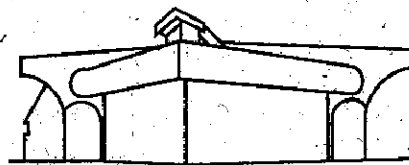
MAURO GOLDIN
Presidente da Comissão

NILSON CARLOS ITIELVINO
Vice-Presidente e Relator

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15.365 25/10/2012 13:08:48
Responsável: *my*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **0039-2012**

Autor: Vereador **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

"Cria a divulgação e conscientização sobre a implantação da seleção e reciclagem do lixo escolar aliado a educação ambiental".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa criar a divulgação e conscientização sobre a implantação da seleção de reciclagem do lixo escolar aliado à educação ambiental.

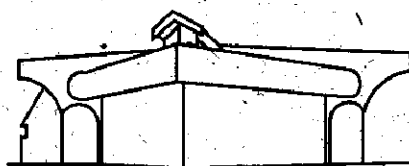
O mesmo conta com Parecer Jurídico pela inconstitucionalidade e ilegalidade, justificando que a iniciativa é do Chefe do Poder Executivo, uma vez que referido projeto, trata de serviço público de educação e limpeza urbana, além de ter o condão de aumentar as despesas municipais, bem como criar atribuições a secretarias, departamentos ou órgãos do Executivo.

Conta ainda com Parecer pela inconstitucionalidade e ilegalidade da CCJR, narrando em seu relatório que, o projeto impõe em seus artigos 2º e 3º, diversas atribuições ao Poder Executivo, ferindo assim a independência dos Poderes insculpada no art. 2º da Constituição Federal.

O Parecer nº 023/12 pela inconstitucionalidade e ilegalidade, emitido pela CCJR, foi incluso na pauta do Expediente da 77ª Sessão Ordinária de 15/10/2012, para deliberação. Rejeitado o Parecer, o mesmo foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

De acordo com a justificativa do Projeto, a medida proposta objetiva conscientizar nossa população a respeito da importância da preservação do meio ambiente, da reciclagem do lixo, dos cuidados que devemos todos ter para evitarmos a degradação do ambiente em que vivemos, priorizando para tanto, a formação e a informação às nossas crianças nos bancos escolares

VOTO DO RELATOR



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu
VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 0039-2012, recomendando a esta
Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de outubro de 2012.


NILSON CARLOS ITELVINO
Relator